

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.003-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de material gráfico é fundamental para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE. Visando apoiar as atividades administrativas e pedagógicas, a aquisição de materiais gráficos como agendas, crachás e lonas é essencial para garantir a organização, a comunicação visual e a identificação dos participantes em eventos realizados ao longo do ano letivo.

O problema a ser resolvido refere-se à necessidade de disponibilizar materiais gráficos que suportem a execução eficiente das atividades educacionais, garantindo que professores, alunos e funcionários tenham acesso aos recursos necessários para o sucesso das operações diárias e eventos especiais.

Sob a perspectiva do interesse público, esta contratação é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade local, alinhando-se ao princípio da eficiência estabelecido pela Lei 14.133. A aquisição planejada e organizada desses materiais visa garantir a economicidade e a otimização dos recursos públicos, atendendo às metas e objetivos traçados pelo planejamento estratégico da Secretaria de Educação.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa assegurar que a prestação dos serviços de material gráfico atenda às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE, com observância às práticas de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, em consonância com as leis e regulamentações vigentes.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento dos produtos gráficos conforme especificações técnicas previamente definidas.
- Provisionamento de serviços compatíveis com as exigências educativas estabelecidas pela Secretaria.
- Garantia de qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos.

- **Requisitos Legais:**



- Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes ao processo licitatório.
- Garantia de que os fornecedores estejam em situação regular perante os órgãos competentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de papel reciclado ou certificado por normas de sustentabilidade ambiental.
 - Implementação de logística reversa para o descarte adequado de resíduos gráficos.
 - Preferência por tintas e processos de impressão ecológicos, reduzindo impactos ambientais.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Produção de agendas, blusas, crachás, cordões e lonas seguindo rigorosamente as especificações detalhadas.
 - Garantia de precisão nas dimensões e nas cores padronizadas pela Secretaria de Educação.
 - Transparência e eficácia no processo de fabricação, controle de qualidade e entrega dos materiais.

Os requisitos indicados são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente as demandas da Secretaria de Educação de Chorozinho/CE, sem imposição excessiva que possa restringir a competitividade da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de material gráfico para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE envolveu a identificação e a análise das principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir estão listadas algumas soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a negociação e contratação dos serviços diretamente com empresas especializadas em serviços de material gráfico, baseando-se em cotações de mercado e na capacidade de atendimento das especificações exigidas.
- Contratação através de terceirização: Utiliza-se de uma intermediária que gerencia e contrata os serviços gráficos de acordo com as necessidades da Secretaria, garantindo flexibilidade na execução e ajuste mais simples em caso de mudanças de especificações ou cronogramas.
- Formas alternativas de contratação: Inclui parcerias público-privadas, associações com cooperativas de trabalho especializado ou plataformas de contratação digital que reúnem diversos fornecedores e permitem a comparação em tempo real.

A análise das soluções disponíveis levou à seguinte avaliação sobre a alternativa mais adequada para a contratação em questão:

- A contratação direta com o fornecedor foi avaliada como a solução mais vantajosa, considerando a modalidade de dispensa eletrônica aplicada (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021) e a especificidade dos materiais gráficos exigidos, que requerem atenção detalhada às especificações técnicas e à qualidade de impressão e acabamento.
- Esta abordagem proporciona maior controle sobre a qualidade dos produtos entregues e permite negociações específicas que podem assegurar um melhor



custo-benefício em comparação a outras formas de contratação.

- A contratação direta também facilita a implementação de práticas sustentáveis, já que a negociação pode incluir cláusulas específicas para o uso de materiais com menor impacto ambiental.
- Portanto, a contratação direta é considerada a solução mais adequada para efetivamente atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE, garantindo a eficiência, a qualidade e a economicidade desejadas.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de prestação de serviços de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Chorozinho/CE visa fornecer produtos gráficos de alta qualidade, essenciais para o desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas. Os itens a serem contratados incluem agendas diárias, blusas sublimadas, crachás em PVC, cordões acetinados e lonas impressas. Cada produto foi selecionado com base em sua capacidade de atender de forma eficaz às demandas específicas da Secretaria, garantindo durabilidade e clareza das informações veiculadas.

1. **Conformidade com a Legislação:** A presente solução foi delineada de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando que os processos de contratação estejam em pleno acordo com os critérios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

2. **Qualidade e Sustentabilidade:** Os materiais gráficos contratados são especificados para atender a padrões técnicos de qualidade e sustentabilidade, incluindo o uso de papéis certificados e tintas ecologicamente adequadas. Isso está em conformidade com a busca de soluções que minimizem impactos ambientais negativos, conforme indicado pela jurisprudência e práticas recomendadas na Lei 14.133.

3. **Capacidade de Atendimento às Necessidades:** A escolha dos produtos gráficos considerou as necessidades específicas da Secretaria de Educação, garantindo que os quantitativos e especificações sejam adequados para suprir tanto a demanda atual quanto a projetada para eventos futuros. O levantamento de mercado indicou que a solução proposta é a mais eficiente disponível, considerando o custo-benefício e a viabilidade técnica.

4. **Justificativa da Solução Escolhida:** Esta solução revela-se a mais adequada no mercado, tendo em vista a capacidade de atender integralmente as necessidades da Secretaria, proporcionando materiais que auxiliam diretamente no engrandecimento e na organização das atividades escolares e administrativas. Estudos de mercado realizadas como parte do processo indicam que esta contratação oferece o melhor alinhamento entre preço, qualidade e prazo, fatores essenciais para o correto atendimento do serviço público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AGENDA DIÁRIA,CAPA DURA COM WIREO, TAMANHO A5, FOLHA DE PAPEL SULFITE 75G, VERSÃO IDPP COM 374 PÁGINAS.	500,000	Unidade
Especificação: AGENDA DIÁRIA,CAPA DURA COM WIREO, TAMANHO A5, FOLHA DE PAPEL SULFITE 75G, VERSÃO IDPP COM 374 PÁGINAS.			
2	BLUSA SUBLIMADA TOTAL NA MALHA ELANCA	800,000	Unidade
Especificação: BLUSA SUBLIMADA TOTAL NA MALHA ELANCA			
3	CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAMANHO 9CM X 11 CM COM PELÍCULA	10,000	Unidade
Especificação: CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAMANHO 9CM X 11 CM COM PELÍCULA			
4	CORDÃO ACETINADO SEM PERSONALIZAÇÃO DE COR ÚNICA,TAMANHO 1,5CM X 120CM	10,000	Unidade
Especificação: CORDÃO ACETINADO SEM PERSONALIZAÇÃO DE COR ÚNICA,TAMANHO 1,5CM X 120CM			
5	LONA 440G IMPRESSÃO COM TINTA SOLVENTE COM ACABAMENTO DE ILHÓS. Metro	190,000	Unidade
Especificação: LONA 440G IMPRESSÃO COM TINTA SOLVENTE COM ACABAMENTO DE ILHÓS. Metro			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AGENDA DIÁRIA,CAPA DURA COM WIREO, TAMANHO A5, FOLHA DE PAPEL SULFITE 75G, VERSÃO IDPP COM 374 PÁGINAS.	500,000	Unidade	36,30	18.150,00
Especificação: AGENDA DIÁRIA,CAPA DURA COM WIREO, TAMANHO A5, FOLHA DE PAPEL SULFITE 75G, VERSÃO IDPP COM 374 PÁGINAS.					
2	BLUSA SUBLIMADA TOTAL NA MALHA ELANCA	800,000	Unidade	30,67	24.536,00
Especificação: BLUSA SUBLIMADA TOTAL NA MALHA ELANCA					
3	CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAMANHO 9CM X 11 CM COM PELÍCULA	10,000	Unidade	10,47	104,70
Especificação: CRACHÁ EM PVC BLINDADO TAMANHO 9CM X 11 CM COM PELÍCULA					
4	CORDÃO ACETINADO SEM PERSONALIZAÇÃO DE COR ÚNICA,TAMANHO 1,5CM X 120CM	10,000	Unidade	9,50	95,00
Especificação: CORDÃO ACETINADO SEM PERSONALIZAÇÃO DE COR ÚNICA,TAMANHO 1,5CM X 120CM					
5	LONA 440G IMPRESSÃO COM TINTA SOLVENTE COM ACABAMENTO DE ILHÓS. Metro	190,000	Unidade	70,67	13.427,30
Especificação: LONA 440G IMPRESSÃO COM TINTA SOLVENTE COM ACABAMENTO DE ILHÓS. Metro					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.313,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto licitado foi tomada com base em uma análise detalhada que considera os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi considerado tecnicamente divisível, permitindo que sua funcionalidade e os resultados



pretendidos pela Administração não sejam comprometidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e eficácia dos resultados sejam mantidas. Esta abordagem não compromete a execução do contrato nem a razoabilidade dos custos.
- **Economia de Escala:** O parcelamento proposto mantém a economia de escala, visto que a divisão será feita de forma que não acarrete um aumento proporcional dos custos, superando, assim, os benefícios da fragmentação.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade, permitindo o melhor aproveitamento do mercado, incluindo a participação de fornecedores de menor porte. Assim, promove-se uma concorrência mais justa e abrangente.
- **Análise do Mercado:** Foi realizada uma análise de mercado que reforçou a decisão pelo parcelamento. A prática está alinhada com os padrões do setor econômico em questão, evidenciando que a divisão do objeto licitado é uma decisão vantajosa também sob a perspectiva mercadológica.
- **Consideração de Lotes:** Em virtude do volume de aquisições, o objeto pode ser dividido em lotes, viabilizando a participação de fornecedores que não dispõem de capacidade para entrega total. Esta medida preserva a economia de escala e evita prejuízos à Administração.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** A decisão pelo parcelamento está apoiada em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, o que legitima e fundamenta esta escolha.

Com base nos fatores mencionados, conclui-se que a opção pelo parcelamento é a decisão mais adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE, garantindo eficiência, economicidade e competitividade.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de prestação de serviços de material gráfico está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho, especificamente no exercício financeiro correspondente. Esse alinhamento é evidenciado pelo suporte direto às atividades estratégicas planejadas pela Secretaria de Educação, que visam garantir a disponibilidade de recursos materiais necessários para a realização e promoção eficiente de eventos e atividades educacionais ao longo do ano.

Além disso, essa contratação reforça as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria de Educação, que busca otimizar a operação administrativa e a logística de distribuição de materiais, assegurando que todos os recursos estejam disponíveis no prazo adequado às necessidades do calendário escolar vigente.

Assim, esta contratação não apenas atende aos requisitos previstos no planejamento, mas também busca o alcance dos objetivos gerais de melhoramento contínuo da qualidade educativa e administrativa no município de Chorozinho/CE.

10. Resultados pretendidos



Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de material gráfico para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE incluem:

1. Garantir a disponibilidade de materiais gráficos de alta qualidade, que atendam às especificações técnicas previamente estabelecidas, assegurando a eficácia e eficiência nas atividades educacionais.
2. Proporcionar suporte adequado às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria de Educação, contribuindo para a organização e promoção de eventos e atividades didáticas.
3. Assegurar a uniformidade e identidade visual dos materiais gráficos utilizados pela Secretaria de Educação, respeitando o padrão de cores e dimensões especificadas.
4. Obter economicidade na utilização de recursos públicos, garantindo que os materiais sejam fornecidos a preços competitivos e compatíveis com o mercado.
5. Minimizar os impactos ambientais associados à produção e descarte dos materiais gráficos, implementando medidas sustentáveis ao longo de seu ciclo de vida.
6. Garantir o cumprimento dos prazos de entrega estipulados, alinhando o fornecimento de materiais com o calendário escolar e as necessidades específicas da Secretaria de Educação.
7. Fortalecer a gestão de contratações públicas pelo município, assegurando o cumprimento das normas e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, transparência e sustentabilidade.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação dos serviços de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 1. Formalização da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os responsáveis tenham conhecimento técnico adequado e autonomia para tomada de decisões que garantam o cumprimento das cláusulas contratuais.
- 2. Definição clara dos prazos e cronogramas para entregas, previstas no contrato, com mecanismos para o monitoramento e controle efetivo do cumprimento por parte do fornecedor.
- 3. Capacitação dos servidores envolvidos na gestão contratual em relação a melhores práticas de acompanhamento de contratos e técnicas de fiscalização, visando minimizar riscos e garantir a qualidade dos serviços prestados.
- 4. Estabelecimento de um canal de comunicação eficiente entre a Secretaria de Educação e o fornecedor, para facilitar a resolução de problemas e assegurar um alinhamento contínuo de expectativas e prazos.
- 5. Desenvolvimento de critérios claros e objetivos para a avaliação de desempenho do fornecedor, que deverão ser incluídos no contrato e seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços.
- 6. Implementação de um sistema de registro e acompanhamento das entregas, possibilitando a geração de relatórios periódicos sobre o status dos serviços contratados e o seu alinhamento com as expectativas e necessidades da Secretaria de Educação.
- 7. Revisão periódica do contrato para avaliar a necessidade de ajustes, incluindo a consideração de feedback recebido por parte dos usuários finais dos materiais



gráficos.

- 8. Estabelecimento de procedimentos de contingência caso ocorram atrasos ou não conformidades nos serviços prestados, visando rápida solução de problemas e mitigação de impactos negativos para as atividades educacionais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a contratação dos serviços de material gráfico para a Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE fundamenta-se nos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei 14.133:

- 1. **Necessidade Pontual:** A natureza da contratação visa atender a uma demanda específica e delimitada no tempo, não caracterizando uma necessidade contínua ou frequente que justifique a adoção de um SRP.
- 2. **Adequação ao Objeto:** O registro de preços é geralmente recomendado para contratações que envolvem demandas recorrentes e quantidades variáveis, o que não é o caso desta contratação, onde as quantidades e especificidades dos materiais gráficos estão claramente definidas.
- 3. **Previsibilidade das Demandas:** Os itens e suas respectivas quantidades estão previamente estabelecidos, o que dispensa a necessidade de flexibilidade proporcionada por um SRP.
- 4. **Eficiência no Atendimento da Demanda:** A utilização de um sistema de registro de preços poderia resultar em atrasos indesejados no início da prestação dos serviços devido aos procedimentos adicionais de planejamento e gestão de um SRP, o que não atende à urgência da demanda existente.
- 5. **Complexidade Administrativa:** A gestão de um SRP implicaria em uma complexidade administrativa desnecessária para gestão e fiscalização, considerando o caráter específico e o prazo limitado da demanda atual.
- 6. **Alinhamento com a Lei 14.133/2021:** Conforme a lei, a escolha da modalidade de contratação deve sempre buscar a solução mais econômica e eficiente. No contexto atual, a contratação direta sem registro de preços atende melhor a esses princípios, dado o perfil bem definido da demanda.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 15 e seus incisos, a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios é permitida, salvo disposição em contrário devidamente justificada no edital. Neste contexto, posicionamo-nos contrariamente à vedação dessa modalidade de participação para a presente contratação pelos seguintes motivos:

- 1. **Potencial para Maior Competitividade:** A participação em consórcio pode aumentar a competitividade do processo licitatório, permitindo que empresas de menor porte ou com limitações técnicas se unam para apresentar propostas mais robustas e qualificadas.
- 2. **Possibilidade de Inovação:** Consórcios permitem a combinação de diferentes expertises e recursos, potencialmente resultando em soluções mais inovadoras e eficientes para a Administração, conforme incentivado pelo Art. 11, inciso IV da Lei nº 14.133.



- 3. **Divisão de Riscos:** A formação de consórcios possibilita a divisão de riscos entre as empresas participantes, o que pode contribuir para a execução mais segura e eficiente do contrato.
- 4. **Conformação com Diretrizes de Sustentabilidade:** O agrupamento de empresas pode favorecer a adoção de práticas sustentáveis, como a maximização do uso de tecnologias menos impactantes ao meio ambiente, em linha com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei.
- 5. **Oferta de Melhor Valor:** Como disposto no art. 23, a Administração deverá buscar propostas que ofereçam o melhor valor. A permissão para que empresas formem consórcios pode facilitar a oferta de condições mais vantajosas e custos mais competitivos.

Portanto, recomendam-se que as condições para participação em consórcio sejam claramente definidas e incentivadas, em vez de vedadas, dentro dos parâmetros legais, para garantir a melhor oferta possível para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de material gráfico pela Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE envolve considerações ambientais pertinentes, em conformidade com a Lei 14.133/2021. A seguir, são listados os potenciais impactos ambientais relacionados à execução desses serviços e as medidas mitigadoras propostas para minimizá-los:

- **Impacto:** Consumo de papel.
 - **Medida Mitigadora:** Adotar o uso de papel reciclado ou certificado por padrões de sustentabilidade, como o FSC (Forest Stewardship Council), para reduzir o impacto ambiental sobre florestas nativas e promover o uso sustentável dos recursos naturais.
- **Impacto:** Uso de tintas e solventes potencialmente poluentes.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar tintas à base de água, que possuem menor índice de compostos orgânicos voláteis (VOCs), e implementar práticas seguras de descarte de resíduos, minimizando a poluição do solo e da água.
- **Impacto:** Geração de resíduos sólidos.
 - **Medida Mitigadora:** Desenvolver um programa de logística reversa para a coleta e destinação adequada de resíduos gráficos, garantindo o retorno de materiais ao ciclo produtivo por meio da reciclagem.
- **Impacto:** Consumo de energia durante a produção gráfica.
 - **Medida Mitigadora:** Contratar fornecedores que utilizem fontes de energia renovável em seus processos produtivos, promovendo a redução do gasto energético e contribuindo para a diminuição da pegada de carbono.
- **Impacto:** Transporte de materiais.
 - **Medida Mitigadora:** Planejar rotas logísticas eficientes e optar por meios de transporte com baixa emissão de carbono, sempre que possível, para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental relacionado ao transporte.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios de economicidade e sustentabilidade preconizados pela Lei 14.133/2021, buscando um equilíbrio entre a eficiência da Administração Pública e a preservação ambiental.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de prestação de serviços de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho/CE. A adoção dos procedimentos descritos está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, transparência e eficiência do processo licitatório.

A contratação apresenta-se como necessária e estratégica para o cumprimento das metas educacionais previamente estabelecidas no planejamento anual da Secretaria. Os materiais gráficos são essenciais para a condução adequada das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo significativamente para a organização e realização de eventos educacionais.

Considerando os possíveis impactos ambientais identificados, foram propostas medidas mitigadoras suficientes para garantir a sustentabilidade do processo, o que está em linha com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, o levantamento de mercado realizado confirma a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no setor.

A opção pela modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme o Art. 75, inciso II da Lei, se justifica pela urgência e especificidades envolvidas, garantindo celeridade sem comprometer a competitividade e a igualdade de condições entre os potenciais fornecedores.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável, apresentando-se como a solução mais vantajosa para atender ao interesse público envolvido, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

Chorozinho / CE, 10 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 134-137-4136
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75